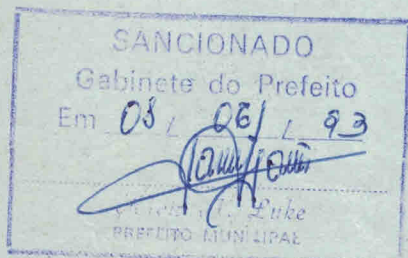




LEI Nº 016/93

Súmula: " AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL À DOAR UMA ÁREA DE TERRAS COM APROXIMADAMENTE 03 (TRÊS) ALQUEIRES, NA LOCALIDADE DENOMINADA " VILA PROGRESSO " , MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, À INDÚSTRIA LAMINADORA R.S. BRÍGIDO. " E dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, SR. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado à doar uma área de terras com aproximadamente 03 (três) alqueires, na localidade denominada " Vila Progresso " , no Município de Nova Guarita, à Indústria Laminadora R.S. Brígido.

Artigo 2º - A área de terras mencionada no artigo anterior, destinar-se-á exclusivamente, à instalação de uma Indústria Laminadora neste Município.

Artigo 3º - A Empresa beneficiada, estará obrigada, sob pena de tornar sem efeito a presente Lei, a:

- a) instalar e colocar em funcionamento uma Indústria Laminadora na área doada;
- b) empregar mão-de-obra local nas funções não qualificadas;
- c) colocar em funcionamento a Indústria / supracitada impreterivelmente até o dia 31 de Dezembro de 1.993.

Artigo 4º - Fica vedada a Indústria Laminadora R.S. Brígido a comercialização ou transferência para ter-



ceiros da área doada pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único - A não observância do disposto neste artigo, implicará na revogação automática e imediata da presente Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do ato de transferência, e demais ônus incidentes a quaisquer títulos, sobre o imóvel, doado correrão por conta da Empresa beneficiada.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

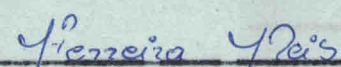
Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de Junho de hum mil novecentos e noventa e três.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.


Alceu José Luke
Prefeito Municipal

LEI Nº 016/93

REFERENDA:


JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Secretário Geral